

# 1º Ofício

de Justiça de Angra dos Reis

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
16.330	01

### Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000  
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (0xx24) 3367-1466

**IMÓVEL:** ÁREA CL10, oriunda do desmembramento da Gleba C-4, desmembrada da Gleba C-1, do imóvel designado por FAZENDA DO FRADE, situado no 2º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Estrada do Contorno com 147,90m, segmento de 74,90m, confrontando com a CL9, segmento de 118,70m, confrontando com FMP1, fechando o polígono com 2.737,70m². - **PROPRIETÁRIO(OS):** FAZENDA DO FRADE S/A - AGRO INDUSTRIAL PECUÁRIA, empresa com sede social nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 34.058.305/0001-76. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Ofício de Justiça, no livro 61, fls. 95/98, datada de 24.03.85, devidamente registrada sob o R.01 da matrícula 85 às fls. 95 do livro 2 em 05.05.76, e desmembramento averbado sob o nº 03 da matrícula nº 15.982 em 14.08.2003. - Angra dos Reis, 08 de Janeiro de 2004. Oficial.

*Oswaldo Ciuffo Cicarino*  
Oficial do Registro  
Mat. 06/2839

**R.01-16.330: DOAÇÃO:** Donatário: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, e domicílio da Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade. - Doadora: FAZENDA DO FRADE S/A - AGRO INDUSTRIAL PECUÁRIA, já qualificado. - Forma do Título: Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas deste Ofício de Justiça, no livro 217, fls. 071/073, ato 030, datada de 19.12.2003. - Valor: Sendo dado para efeitos fiscais o valor de R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). - ITD: Isento conforme guia nº 4.01.009640.0 de acordo com o artigo 150, inciso 6, alínea A da Constituição Federal de 1988. O imóvel encontra-se inscrito na PMAR sob o nº 02.06.003.2983.001. (protocolo nº 31.463). - Angra dos Reis, 08 de Janeiro de 2004. O Oficial.

*Oswaldo Ciuffo Cicarino*  
Oficial do Registro  
Mat. 06/2839



**R.02-16.330: DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Adquirente: FAZENDA DO FRADE S/A - AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA, já qualificada. - Transmitente: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, já qualificado. - Forma do Título: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas deste Ofício de Justiça, no livro nº 223, fls. 196/198, ato nº 075, datada de 27.09.2004. - Valor: Sendo dado para efeitos fiscais o valor de R\$47.121,11 (quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais e onze centavos). - ITBI: Foi pago através da guia nº 1.537/1, no valor de R\$942,42, recolhido à PMAR em 23/09/2004. O imóvel encontra-se inscrito na PMAR sob o nº 02.06.003.2983.001. (protocolo nº 32.437). - Angra dos Reis, 26 de Outubro de 2004. O Oficial.

*Oswaldo Ciuffo Cicarino*  
Oficial do Registro  
Mat. 06/2839

(R) 1 ato  
RGA37923 SVS

(Continua no verso)

**AV.03-16.330: ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAL DO IMÓVEL:** Nos termos do requerimento datado de 22/03/2006, acompanhado de Memorial descritivo e planta, assinado pela proprietária do imóvel e dos confrontantes e ainda pelo responsável técnico do projeto Dr. Oacy Machado legalmente habilitado com inscrição no CREA/RJ sob o n° 1688-D/CREA-AC/RC e conforme ART - anotação de responsabilidade técnica n° AM-90697, acompanhado de comprovante de pagamento datado de 23/03/2006 e ainda de conformidade com artigo 59 da Lei 10.931/2004 que alterou o artigo 213 da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação, para constar que em face de alteração de medidas perimetral, o lote de terreno n° CL-10 objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes medidas e confrontações: Frente para Estrada do Contorno, medindo 80,58m. Lado direito, com 74,71m, confrontando com o lote CL-9. Lado esquerdo, com 118,76m. confrontando com Faixa marginal permanente de preservação do córrego existente. perfazendo uma área de 2.291,15m² (protocolo n° 34.329). - Angra dos Reis, 02 de maio de 2006. O Oficial

(R).1 ato  
RHY04616 SDX

Jussie Alves Barbosa  
Escrivente Substituto  
Matr. 94/1649

**R.04-16.330: PROMESSA DE COMPRA E VENDA.** Promissária Compradora: **TBA HOLDING S/A**, com sede na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Procion, n° 31, Sala 09, inscrita no CNPJ sob o n° 03.985.274/0001-75. - Promitente Vendedora: **FAZENDA DO FRADE S/A - AGRO INDUSTRIAL PECUÁRIA**, já qualificada. - **Forma do Título:** Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Ofício de Justiça, no livro 267, fls. 022/027, ato 006, datada de 31.01.2008. - Valor: R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e tres mil reais), a serem pagos da seguinte forma: R\$133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) integralmente pagos neste ato, em moeda corrente nacional de cujo recebimento a Outorgante dá à Outorgada a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com relação a este valor recebido, e o restante, ou seja R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a serem pagos através de 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) cada uma, representadas neste ato por 02 (duas) Notas Promissórias, emitidas pela Outorgada, em favor da Outorgante, em caráter "PRO-SOLVENDO", vencendo-se a primeira no dia 29/02/2008 e a outra no dia 31/03/2008, entregues neste ato e recebidas pela Outorgante e que ficam fazendo parte integrante e complementar desta escritura, pagamentos esses que serão efetuados na sede da Outorgante, ou em local por ela designado, o mais tardar até o quinto dia útil seguinte ao vencimento. O imóvel encontra-se inscrito na PMAR sob n° 02.06.003.2983.001. Demais cláusulas e condições, são as constantes do título. Custas: Emolumentos: R\$484,91 (Tab.5-1); Cert. Prenotação: R\$2,37 (Tab.1-2); Informática (três): R\$8,19 (Tab.1-9); Gravação Eletrônica: R\$2,73 (Tab.1-10); Guia de Comunicação: R\$4,19 (Tab.1-6); acrescidos da Lei 3217/99 (20%): R\$100,48; Lei 4664/05 (FUNPERJ): R\$25,12; Lei 111/06 (FUNDPERJ): R\$25,12; Lei 489/81 e 590/82 (Mútua/Acoterj): R\$8,15. (protocolo n° 37.098). - Angra dos Reis, 12 de março de 2008. O Oficial

(R).1 ato  
RLH46236 YZR

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS  
Jussie Alves Barbosa  
Escrivente Substituto  
Matrícula 94/1649

**R.05-16.330: COMPRA E VENDA:** Adquirente: **TBA HOLDING S/A**, já  
Continua na próxima ficha...

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
16.330	02

### Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.:(24) 3367-1466

e-mail: cartoriocarino@terra.com.br

qualificada.- Transmitente: **FAZENDA DO FRADE S/A - AGRO INDUSTRIAL PECUÁRIA**, já qualificada.- Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Ofício de Justiça, no livro nº 315, fls. 044/047, ato nº 014, datada de 02/04/2012.- Valor: R\$333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais), integralmente pagos.- ITBI: Foi pago através da guia nº 01007136, no valor de R\$6.660,00, recolhido à PMAR em 21/11/2011. O imóvel encontra-se inscrito na PMAR sob nº **02.06.003.2983.001**. Foi apresentado ainda o comprovante de Consulta e Informação de Indisponibilidade de Bens, expedido pelo FIB-Banco de Indisponibilidade de Bens administrados pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº **0144112052300570**, datado de 23/05/2012, em nome do Transmitente. Custas: Emolumentos: R\$604,26 (Tab.5-1); Cert. Prenotação: R\$2,95 (Tab.1-2); Informática (quatro): R\$18,64 (Tab.1-9); Gravação Eletrônica: R\$3,41 (Tab.1-10); Guia de Comunicação: R\$10,46 (Tab.1-6); acrescidos da Lei 3217/99 (20%): R\$126,94; Lei 4664/05 (FUNPERJ): R\$31,73; Lei 111/06 (FUNDPERJ): R\$31,73; Lei 489/81 e 590/82 (Mútua/Acoterj): R\$10,25; Consulta Indisponibilidade de Bens: R\$14,78. (protocolado sob o nº 44.264 em 03/04/2012).- Angra dos Reis, 25 de maio de 2012. O Oficial.

*[Assinatura]*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr.: 94/1649

(R) 1 ato  
R\$57859 TCY

**AV.06-16.330: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Nos termos do requerimento datado de 11 de Maio de 2015, acompanhado da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de Novembro de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo sob o nº **25.123/12-9** em 09/01/2012, consta que a "TBA HOLDING S.A"., passou a denominar-se "DREXELL S.A". Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 25194 JUK. (protocolado sob o nº 49.968 em 25.05.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O Oficial

*[Assinatura]*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Aparecida Seabra Coelho  
Escrevente  
Matr.: 94/5539

**AV.07-16.330: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Nos termos do requerimento datado de 26 de Maio de 2015, acompanhado da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de Janeiro de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo sob o nº **102.430/12-3** em 07/03/2012, consta

Continua no verso...

que a "DREXELL S.A"., passou a denominar-se "DREXELL DO BRASIL S.A"., com sede e foro na Calçada Procion, 31, Sala 09, Bairro Centro de Apoio II - Alphaville, Cidade de Santana do Parnaíba - Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.985.274/0001-75. Selo de Fiscalização Eletrônico n° EAZA 25196 GPM. (protocolado sob o n° 50.026 em 08.06.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O Oficial

*Assellio*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Aparecida Seabra Coelho  
Escrevente  
Matr.: 94/5539

**R.08-16.330: HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Credor Hipotecário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo - SP., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42.- Devedora Hipotecante: DREXELL DO BRASIL S.A., acima qualificada.- Avalista: B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A, com sede no Município de Brasília - DF, na SCN Quadra "5" N° 50 Bloco "A" SL 401 - ED BRAS SHOPP, Asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.162.636/0001-00.- Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro KG N° 271116612 datada de 04/10/2012, acompanhada do Instrumento de Aditamento à Cédula datado de 04/10/2012.- Valor do Principal: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil de reais).- Valor IOF: R\$112.209,45 no ato.- Valor Desembolsado (líquido de IOF): R\$6.387.790,55.- TAC - Taxa de Abertura de Crédito: R\$200,00. Data de Emissão: 04/10/2012.- Prazo: 816 dias. Data de Vencimento: 29/12/2014.- Juros: Taxa Efetiva 14,164% ao ano, equivalentes a 1,110% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Forma de Amortização/Liquidação: Débito em conta corrente. Data de Desembolso: 04/10/2012.- Local de pagamento: Município da agência Cliente - SÃO PAULO.- Data de Verificação: 28/11/2014.- Taxa de Comparação com o CDI: 7,660% ao ano, base 252 dias úteis. Forma de Pagamento: Principal e juros mensais em 24 parcelas iguais de R\$360.459,08, vencendo a 1ª parcela em 28/01/2013.- Da Garantia: Para garantir o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas o HIPOTECANTE, nos termos dos artigos 1.473 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais regulamentação aplicável, dá ao BANCO em Hipoteca Cedular de 1º (primeiro) grau sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula; bem como o imóvel objeto da matrícula n° 16.329. Demais cláusulas e condições são as constantes do título que deu origem ao presente registro do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Selo de Fiscalização Eletrônico n° EAZA 25198 MJN. (protocolado sob o n° 49.969 em 25.05.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O Oficial**

*Assellio*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Aparecida Seabra Coelho  
Escrevente  
Matr.: 94/5539

**AV.09-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), DREXELL DO BRASIL**

Continua na ficha 03

## Registro de Imóveis

<b>MATRÍCULA</b>	<b>FICHA</b>
<b>16.330</b>	<b>03</b>

### Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.:(24) 3367-1466

e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

S.A. (devedor hipotecante), e, **B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A** (avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro N° **271116612** datado de 25/11/2013, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-08 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de **05/2013 a 10/2013**, a partir de **25.11.2013**, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de **R\$4.171.483,07** (quatro milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e rês reais e sete centavos), a ser pago no prazo de 399 Dias, com vencimento em 29.12.2014, aos juros prefixados com **Taxa Efetiva** de **15,80%** ao ano, equivalentes a **1,2300%** ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. O acordo ora celebrado, não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico n° EAZA 25202 HKS. (protocolado sob o n° 49.970 em 25.05.2015). - Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O Oficial

*Ass. Coelho*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
*Apárcida Seabra Coelho*  
Escrevente  
Matr.: 9415539

**AV.10-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), DREXELL DO BRASIL S.A. (devedor hipotecante), e, B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro N° 271116612 datado de 25/11/2013, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-08 acima, nos seguintes termos: Considerando que o CLIENTE tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de 02/2014 a 04/2014, a partir de 04.06.2014, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$3.367.900,39 (Três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos reais e trinta e nove centavos), com as seguintes condições; Impostos incidentes e incluídos no valor acima: ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%. Comissão de Abertura de Crédito R\$33.679,00. Impostos incidentes e incluídos no valor acima: ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%, aos juros prefixados com Taxa Efetiva de 18,86% ao ano, equivalentes a 1,45% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata**  
Continua no verso...

temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Data de Verificação: 28/10/2015. Taxa de Comparação com o CDI: 10,91% ao ano, base de 252 dias úteis, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. Fica pelo presente **excluído** das obrigações de Garantidor, a empresa **B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A**, passando a ser **incluída** como Garantidor a empresa **COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA**, com sede no Município de Santa de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, n° 4384 sala 508, Bairro Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.516.572/0001-90. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O acordo ora celebrado, não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico n° EAZA 25204 YV9. (protocolado sob o n° 49.971 em 25.05.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O

Assinado  
19 Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Aparecida Seabra Coelho  
Escrevente  
Matr.: 9415539

**R.11-16.330: HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: Credor Hipotecário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42.- **Cliente: B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A**, com sede no Município de Brasília - DF, na SCN Quadra "5" N 50 Bloco "A" SL 401 - ED BRAS SHOPP, Asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.162.636/0001-00.- **Hipotecante e Avalista: DREXELL DO BRASIL S.A.**, acima qualificada.- **Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro KC N° 271119412** datada de 04/10/2012, acompanhada do Instrumento de Aditamento à Cédula datado de 04/10/2012.- **Valor do Principal: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais).**- **Valor IOF: R\$60.420,47** no ato.- **Valor Desembolsado (liquido de IOF): R\$3.439.579,53.**- **TAC - Taxa de Abertura de Crédito: R\$200,00.** **Data de Emissão: 04/10/2012.**- **Prazo: 816 dias.** **Data de Vencimento: 29/12/2014.**- **Juros: Taxa Efetiva 14,164%** ao ano, equivalentes a 1,110% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. **Forma de Amortização/Liquidação: Débito em conta corrente.** **Data de Desembolso: 04/10/2012.**- **Local de pagamento: Município da agência Cliente - SÃO PAULO.**- **Data de Verificação: 28/11/2014.**- **Taxa de Comparação com o CDI: 7,660%** ao ano, base 252 dias úteis. **Forma de Pagamento: a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento.**- **Da Garantia: Para garantir o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas o HIPOTECANTE**, nos termos dos artigos 1.473 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais regulamentação aplicável, dá ao BANCO em Hipoteca Cédular de 2º (segundo) grau sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula; bem como o imóvel objeto da matrícula n° 16.330. Demais cláusulas e condições são as constantes do título

Continua na ficha 04

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
16.330	04

### Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.:(24) 3367-1466

e-mail: cartoriocarino@terra.com.br

que deu origem ao presente registro do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 25206 UZY. (protocolado sob o nº 49.972 em 25.05.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O Oficial

*Aparecida Seabra Coelho*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Aparecida Seabra Coelho  
Escrivente  
Matr.: 9415539

**AV.12-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), DREXELL DO BRASIL S.A. (hipotecante e Avalista), e, B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (Cliente), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº 271119412 datado de 25/11/2013, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-11 acima, nos seguintes termos: Considerando que o CLIENTE tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de 07/2013 a 11/2013, a partir de 25.11.2013, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$2.246.183,26 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), a ser pago no prazo de 399 Dias, com vencimento em 29.12.2014, aos juros prefixados com Taxa Efetiva de 15,30% ao ano, equivalentes a 1,2300% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. Em virtude das condições originalmente celebradas no Instrumento serem alteradas por meio do presente aditamento por solicitação do CLIENTE, a cláusula 3.2 do Instrumento torna-se não mais aplicável ao contrato em questão. Dessa forma, todas as parcelas de juros passam ser integralmente devidas ao BANCO, devendo ser pagas em suas respectivas datas de vencimentos. Ainda, as informações que constam nos campos "Data de Verificação" e "Taxa de Comparação com o CDI" do item IV - ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO do preâmbulo do Instrumento passam a não ser mais aplicáveis ao contrato. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente acordo não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais clausulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 25208 DCD. (protocolado sob o nº 49.973 em 25.05.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O**

Oficial

*Aparecida Seabra Coelho*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Aparecida Seabra Coelho  
Escrivente  
Matr.: 9415539

Continua no verso...

**AV.13-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), DREXELL DO BRASIL S.A. (hipotecante e Avalista), e, B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (Cliente), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro N° 271119412 datado de 04/06/2014, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-11 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de 02/2014 a 04/2014, a partir de 04.06.2014, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$1.813.548,89 (hum milhão, oitocentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a ser pago no prazo de 544 Dias, com vencimento em 30.11.2015. Impostos incidentes e incluídos no valor acima: ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%. Comissão de Abertura de Crédito R\$18.135,48. Impostos incidentes e incluídos no valor acima: ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%, aos juros prefixados com Taxa Efetiva de 18,86% ao ano, equivalentes a 1,45% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Data de Verificação: 28/10/2015. Taxa de Comparação com o CDI: 10,90% ao ano, base de 252 dias úteis, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. aos juros prefixados com Taxa Efetiva de 15,80% ao ano, equivalentes a 1,2300% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados) com base em um ano de 360 dias corridos, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. Fica pelo presente excluído das obrigações de Garantidor, a empresa B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A, passando a ser incluída como Garantidor a empresa COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, com sede no Município de Santa de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, n° 4384 sala 508, Bairro Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.516.572/0001-90. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O acordo ora celebrado, não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico n° EAZA 25210 TRR. (protocolado sob o n° 49.974 em 25.05.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O Oficial**

*Assinatura*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Aparecida Seabra Coelho  
Escrevente  
Matr.: 94/5539

**R.14-16.330: HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU: Credor Hipotecário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo - SP., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42.- Cliente: TRUE ACCES CONSULTING S/A., com sede**

Continua na ficha 05

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
16.330	05

### Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.:(24) 3367-1466

e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

no Município de Brasília - DF, na SCN Quadra, nº 05 - Sala 516, Bairro Asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.369.656/0001-74.- **Hipotecante: DREXELL DO BRASIL S.A.**, acima qualificada.- **Avalista: B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A**, com sede no Município de Brasília - DF, na SCN Quadra "5" N 50 Bloco "A" SL 401 - ED BRAS SHOPP, Asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.162.636/0001-00.- Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro KG Nº 271183312 datada de 19/10/2012, acompanhada do Instrumento de Aditamento à Cédula datado de 19/10/2012.- Valor do Principal: R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).- TAC - Taxa de Abertura de Crédito: R\$200,00. Data de Emissão: 19/10/2012.- Prazo: 798 dias. Data de Vencimento: 26/12/2014.- Juros: Taxa Efetiva 14,164% ao ano, equivalentes a 1,110% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Forma de Amortização/Liquidação: Débito em conta corrente. Data de Desembolso: 19/10/2012.- Local de pagamento: Município da agência Cliente - SÃO PAULO. Data de Verificação: 25/11/2014.- Taxa de Comparação com o CDI: 7,410% ao ano, base 252 dias úteis. Forma de Pagamento: Principal e juros mensais em 24 parcelas iguais de R\$117.542,11, vencendo a 1ª parcela em 25/01/2013.- Da Garantia: Para garantir o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas o HIPOTECANTE, nos termos dos artigos 1.473 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais regulamentação aplicável, dá ao BANCO em Hipoteca Cedular de 3º (terceiro) grau sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula; bem como o imóvel objeto da matrícula nº 16.329. Demais cláusulas e condições são as constantes do título que deu origem ao presente registro do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 25212 FBY. (protocolado sob o nº 49.978 em 25.05.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O Oficial

*Assinado*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Aparecida Seabra Coelho  
Escrevente  
Matr.: 94/5539

**AV.15-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), TRUE ACCES CONSULTING S/A. (Cliente), DREXELL DO BRASIL S.A. (hipotecante), e, B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (Avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº 271183312 datado de 25/11/2013, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-14**

Continua no verso...

acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de **01/2013** a **10/2013**, a partir de **25.11.2013**, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de **R\$1.531.720,27** (Hum milhão quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos), a ser pago no prazo de 396 Dias, com vencimento em 26.12.2014, aos **juros** prefixados com **Taxa Efetiva** de **15,80%** ao ano, equivalentes a **1,2300%** ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. Em virtude das condições originalmente celebradas no Instrumento serem alteradas por meio do presente aditamento por solicitação do **CLIENTE**, a cláusula 3.2 do Instrumento torna-se não mais aplicável ao contrato em questão. Dessa forma, todas as parcelas de juros passam ser integralmente devidas ao BANCO, devendo ser pagas em suas respectivas datas de vencimentos. Ainda, as informações que constam nos campos "Data de Verificação" e "Taxa de Comparação com o CDI": do item IV - **ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO** do preâmbulo do Instrumento passam a não ser mais aplicáveis ao contrato. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente acordo não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº **BAZA 25215 MHL**. (protocolado sob o nº 49.979 em 25.05.2015). - Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O Oficial

*Apudrecida Seabra Coelho*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Escrevente  
Matr.: 94/5539

**AV.16-16.330: ADITAMENTO À HIPOTÉCA CEDULAR DE 3º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (credor hipotecário), **MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA**, com sede no Município de Brasília - DF, na SCN Quadra nº 05 - Sala 516, Bairro asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.369.656/0001-74 (Cliente) **DREXELL DO BRASIL S.A.** (hipotecante) e **B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A** (Avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº **271183312** datado de 04/06/2014, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-14 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de **02/2014** a **04/2014**, a partir de **04.06.2014**, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de **R\$1.216.502,00** (hum milhão, duzentos e dezesseis mil e quinhentos e dois reais), a ser pago no prazo de 539 Dias, com vencimento em 25.11.2015. Impostos incidentes e incluídos no valor acima: **ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%**. Comissão de Abertura de Crédito **R\$12.165,02**. Impostos incidentes e incluídos no valor acima: **ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%**, aos **juros** prefixados com **Taxa Efetiva** de **18,8565%** ao ano, equivalentes a **1,450%** ao mês,

Continua na ficha 06

## Registro de Imóveis

<b>MATRÍCULA</b>	<b>FICHA</b>
<b>16.330</b>	<b>06</b>

### Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ  
Tel.:(24) 3367-1466  
e-mail: cartoriocarino@terra.com.br

calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Data de Verificação: 26/10/2015. Taxa de Comparação com o CDI: **10,91%** ao ano, base de 252 dias úteis, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. aos **juros** prefixados com Taxa Efetiva de **15,80%** ao ano, equivalentes a **1,2300%** ao mês, calculados de forma exponencial "Pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. Fica pelo presente **excluído** das obrigações de Garantidor, a empresa **B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A**, passando a ser **incluída** como Garantidor a empresa **COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA**, com sede no Município de Santa de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384 sala 508, Bairro Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.516.572/0001-90. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente acordo não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 25217 MBP. (protocolado sob o nº 49.980 em 25.05.2015). - Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O Oficial

*[Assinatura]*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Aparecida Seabra Coelho  
Escrivente  
Matr.: 9415639

**R.17-16.330. HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU: Credor Hipotecário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42.- **Cliente: B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A**, com sede no Município de Brasília - DF, na SCN Quadra "5" N 50 Bloco "A" SL 401 - ED BRAS SHOPP, Asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.162.636/0001-00.- **Avalista e Hipotecante: DREXELL DO BRASIL S.A.**, acima qualificada.- **Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro KG Nº 271174212** datada de 22/10/2012, acompanhada do Instrumento de Aditamento à Cédula datado de 22/10/2012.- **Valor do Principal: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).**- **TAC - Taxa de Abertura de Crédito: R\$200,00. Data de Emissão: 22/10/2012.- Prazo: 795 dias.**

Continua no verso...

Data de Vencimento: 26/12/2014.- Juros: Taxa Efetiva 14,164% ao ano, equivalentes a 1,110% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Forma de Amortização/Liquidacão: Débito em conta corrente. Data de Desembolso: 22/10/2012.- Local de pagamento: Município da agência Cliente - SÃO PAULO.- Data de Verificação: 25/11/2014.- Taxa de Comparação com o CDI: 7,340% ao ano, base 252 dias úteis. Forma de Pagamento: Principal e juros mensais em 24 parcelas iguais de R\$97.843,69, vencendo a 1ª parcela em 25/01/2013.- Da Garantia: Para garantir o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas o **HIPOTECANTE**, nos termos dos artigos 1.473 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais regulamentação aplicável, dá ao **BANCO** em Hipoteca Cedular de 4º (quarto) grau sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula; bem como o imóvel objeto da matrícula nº 16.329. Demais cláusulas e condições são as constantes do título que deu origem ao presente registro do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 25219 WIF. (protocolado sob o nº 49.975 em 25.05.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O

1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis
   
 Aparecida Seabra Coelho
   
 Escrevente
   
 Matr.: 94/5539

**AV.18-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (Cliente), DREXELL DO BRASIL S.A. (hipotecante e Avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº 271174212 datado de 25/11/2013, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-17 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** amortizou parcialmente a referida Cédula, a partir de 25/11/2013 o saldo devedor da Cédula ora aditada será de **R\$1.275.025,28** (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), a ser pago no prazo de 396 Dias, com vencimento em 26.12.2014, aos juros prefixados com **Taxa Efetiva** de **15,80%** ao ano, equivalentes a **1,2300%** ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. Em virtude das condições originalmente celebradas no Instrumento serem alteradas por meio do presente aditamento por solicitação do **CLIENTE**, a cláusula 3.2 do Instrumento torna-se não mais aplicável ao contrato em questão. Dessa forma, todas as parcelas de juros passam ser integralmente devidas ao BANCO, devendo ser pagas em suas respectivas datas de vencimentos. Ainda, as informações que constam nos campos "Data de Verificação" e "Taxa de Comparação com o CDI:" do item IV - ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO do preâmbulo do Instrumento passam a não ser mais aplicáveis ao contrato. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente acordo não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais clausulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento**

Continua na ficha 07

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
16.330	07

### Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.:(24) 3367-1466

e-mail: cartoriocarino@terra.com.br

passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 25221 JPR. (protocolado sob o nº 49.976 em 25.05.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O Oficial

*Assinatura*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
**Aparecida Seabra Coelho**  
Escrevente  
Matr.: 94/5539

**AV.19-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (Cliente) e, DREXELL DO BRASIL S.A. (Avalista e Hipotecante), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº 271174212 datado de 04/06/2014, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-17 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de 02/2014 a 04/2014, a partir de 04.06.2014, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$1.030.028,58 (um milhão, trinta mil, vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). Impostos incidentes e incluídos no valor acima: ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%. Comissão de Abertura de Crédito R\$10.300,29. Impostos incidentes e incluídos no valor acima: ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%, aos **juros** prefixados com **Taxa Efetiva** de 18,8596% ao ano, equivalentes a 1,450% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Data de Verificação: 26/10/2015. Taxa de Comparação com o CDI: 10,89% ao ano, base de 252 dias úteis, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. aos **juros** prefixados com **Taxa Efetiva** de 15,80% ao ano, equivalentes a 1,2300% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos, a ser pago conforme fluxo anexo ao presente instrumento. Fica pelo presente **excluído** das obrigações de Garantidor, a empresa **B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A**, passando a ser **incluída** como Garantidor a empresa **COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA**, com sede no Município de Santa de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384 sala 508, Bairro Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.516.572/0001-90. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente acordo não constitui novação da dívida,**

Continua no verso...

ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 25223 YXD. (protocolado sob o nº 49.977 em 25.05.2015).- Angra dos Reis, 18 de junho de 2015. O

Oficial   
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Aparecida Seabra Coelho  
Escrivente  
Matr.: 94/5539

**AV.20-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), DREXELL DO BRASIL S.A. (devedor hipotecante), e, B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 271116612 datado de 27/04/2015, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-08 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de 06/2014 a 01/2015, a partir de 27.04.2015, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$2.806.408,47 (dois milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 27.04.2015 as seguintes condições: Valor do Principal: R\$2.806.408,47 Prazo: 217 dias. Data do Vencimento: 30.11.2015. Juros: Taxa Efetiva de 20,840% ao ano, equivalentes a 1,590% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O acordo ora celebrado não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 26701 BYJ. (protocolado sob o nº 50.155 em 03/07/2015).- Angra dos Reis, 29 de Julho de 2015. O**

Oficial   
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jusste Alves Barbosa  
Substituto  
Matr.: 94/1849

**AV.21-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), DREXELL DO BRASIL S.A. (hipotecante e Avalista), e, B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (Cliente), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº 271119412 datado de 27/04/2015, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-11 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de 30/06/2014 a 02/03/2015, a partir de 27.04.2015, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$1.342.324,22 (hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte quatro reais e vinte dois centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 27/04/2015, as seguintes**

Continua na ficha 08

## Registro de Imóveis

<b>MATRÍCULA</b>	<b>FICHA</b>
<b>16.330</b>	<b>08</b>

### Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.:(24) 3367-1466

e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

condições: **Valor do Principal:** R\$1.342.324,22. **Prazo:** 217 dias. **Data do Vencimento:** 30/11/2015. **Juros:** Taxa Efetiva de 20,840% ao ano, equivalentes a 1,590% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. **Forma de Pagamento:** conforme fluxo anexo. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 26705 GEM. (protocolado sob o nº 50.458 em 03/07/2015). - Angra dos Reis, 29 de Julho de 2015. O Oficial:

1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr.: 94/1649

**AV.22-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA., com sede no Município de Brasília - DF, na SCN Quadra nº 05 - Sala 516, Bairro asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.369.656/0001-74 (Cliente) DREXELL DO BRASIL S.A. (hipotecante), e B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (Avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº 271183312 datado de 27/04/2015, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-14 acima, nos seguintes termos: Considerando que o CLIENTE tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de 06/2014 a 03/2015, a partir de 27.04.2015, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$811.001,32 (oitocentos e onze mil, um real e trinta e dois centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 27/04/2015, as seguintes condições: **Valor do Principal:** R\$811.001,32. **Prazo:** 212 dias. **Data do Vencimento:** 25/11/2015. **Juros:** Taxa Efetiva de 20,840% ao ano, equivalentes a 1,590% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. **Forma de Pagamento:** conforme fluxo anexo. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente acordo não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento**

Continua no verso...

passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 26810 CVY. (protocolado sob o nº 50.157 em 03/07/2015).- Angra dos Reis, 29 de Julho de 2015. O

Oficial

1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr.: 94/1649

**AV.23-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (Cliente) e, DREXELL DO BRASIL S.A. (Avalista e Hipotecante), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 271174212 datado de 27/04/2015, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-17 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de 25/06/2014 a 25/02/015, a partir de 27.04.2015, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$695.860,41 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 27/04/2015, as seguintes condições: Valor do Principal: R\$695.860,41. Prazo: 212 dias. Data do Vencimento: 25/11/2015. Juros: Taxa Efetiva de 20,840% ao ano, equivalentes a 1,590% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Forma de Pagamento: conforme fluxo anexo. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente acordo não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAZA 26814 JUN. (protocolado sob o nº 50.156 em 03/07/2015).- Angra dos Reis, 29 de Julho de 2015. O Oficial.**

1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr.: 94/1649

**AV.24-16.329: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), DREXELL DO BRASIL S.A. (devedor hipotecante), e, B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro N° 271116612 datado de 30/11/2015, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-08 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** amortizou parcialmente a mencionada Cédula, a partir de 30/11/2015 e o saldo devedor da Cédula ora aditada passa a ser de R\$1.682.615,71 (hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 30.11.2015 as seguintes condições: Valor do Principal: R\$1.682.615,71. Prazo: 60 dias. Data do Vencimento: 29.01.2016. Juros: Taxa Efetiva de**

Continua na ficha 09

## Registro de Imóveis

### Registro Geral

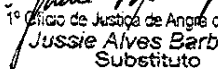
MATRÍCULA	FICHA
16.330	09

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.:(24) 3367-1466

e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

23,435% ao ano, equivalentes a 1,770% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O acordo ora celebrado, não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EBOL 15322 PIV.- (protocolado sob o nº 51.675 em 08.07.2016).- Angra dos Reis, 05 de agosto de 2016. O Oficial

  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr. 94/1849

**AV.25-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), DREXELL DO BRASIL S.A. (hipotecante e Avalista), e B2BB BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (Cliente), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº 271119412 datado de 30/11/2015, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-11 acima, nos seguintes termos: Considerando que o CLIENTE tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de 05/2015 a 10/2015, a partir de 30.11.2015, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$586.678,87 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 30/11/2015, as seguintes condições: Valor do Principal: R\$587.678,87. Prazo: 60 dias. Data do Vencimento: 29/01/2016. Juros: prefixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva. Imposto Incidentes e incluídos no valor acima: ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%. Comissão de Abertura de Crédito: R\$11.734,00. Imposto incidentes e incluídos no valor acima: ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%. Taxa Efetiva de 23,435% ao ano, equivalentes a 1,770% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Forma de Pagamento: Principal na data de vencimento final e juros mensais. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento**

Continua no verso...

passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EBOL 15324 RAW.- (protocolado sob o nº 51.674 em 08.07.2016).- Angra dos Reis, 05 de agosto de 2016. O Oficial

*Jussie Alves Barbosa*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr. 94/1549

**AV.26-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA.,** com sede no Município de Brasília - DF, na SCN Quadra nº 05 - Sala 516, Bairro asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.369.656/0001-74 (Cliente) **DREXELL DO BRASIL S.A.** (hipotecante), e, **B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A** (Avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº **271183312** datado de 25/11/2015, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-14 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de **05/2015** a **10/2015**, a partir de **25.11.2015**, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de **R\$304.074,37** (trezentos e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 25/11/2015, as seguintes condições: Valor do Principal: R\$304.074,37. Prazo: 58 dias. Data do Vencimento: 22/01/2016. Comissão de Abertura de Crédito: R\$6.100,00. Imposto incidentes e incluídos no valor acima: ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. COFINS: 4%. Juros: Taxa Efetiva de **23,435%** ao ano, equivalentes a **1,770%** ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Forma de Pagamento: Principal na data de vencimento final e juros mensais. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente acordo não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EBOL 15327 KLP.- (protocolado sob o nº 51.673 em 08.07.2016).- Angra dos Reis, 05 de agosto de 2016. O Oficial

*Jussie Alves Barbosa*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr. 94/1549

**AV.27-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (Cliente) e, DREXELL DO BRASIL S.A. (Avalista e Hipotecante),** nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº **271174212** datado de 25/11/2015, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-17 acima, nos seguintes termos: Considerando que o **CLIENTE** tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula relativas ao período de **05/2015** a

Continua na ficha 10

## Registro de Imóveis

### Registro Geral

MATRÍCULA	FICHA
16.330	10

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.:(24) 3367-1466

e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

10/2015, a partir de 25.11.2015, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de **R\$266.597,50** (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 27/04/2015, as seguintes condições:  
**Valor do Principal:** R\$266.597,50. **Prazo:** 58 dias. **Data do Vencimento:** 22/01/2016. **Juros:** Taxa Efetiva de 23,435% ao ano, equivalentes a 1,770% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. **Comissão de Abertura de Crédito:** R\$5.332,00. **Imposto incidentes e incluídos no valor acima:** ISS: 2 a 5%. PIS: 0,65%. **COFINS:** 4% **Forma de Pagamento:** Principal na data de vencimento final e juros mensais. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente acordo não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EBOL 15329 CMX. (protocolado sob o nº 51.672 em 08/07/2016). - Angra dos Reis, 05 de agosto de 2016. O

Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
**Jussie Alves Barbosa**  
 Substituto  
 Matr. 941649

**AV.28-16.330:** ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), DREXELL DO BRASIL S.A. (cliente e hipotecante), e, B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (devedora solidária e avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro N° 271116612 datado de 29/01/2016, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-08 acima, nos seguintes termos: Considerando que o CLIENTE amortizou parcialmente a mencionada Cédula, a partir de 29/01/2016 o saldo devedor da Cédula ora aditada será de **R\$1.682.615,71** (hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 29/01/2016 as seguintes condições: **Valor do Principal:** R\$1.682.615,71. **Prazo:** 486 dias. **Data do Vencimento:** 29/05/2017. **Juros:** Taxa Efetiva de 23,435% ao ano, equivalentes a 1,770% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos. Ficam confirmada e inalterada, no que não houver sido alterada, a Hipoteca dada em 1º grau, pelo HIPOTECANTE em favor do

Continua no verso...

BANCO para garantir as obrigações assumidas pela CLIENTE na CÉDULA ora aditada. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O acordo ora celebrado, não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECCT 63254 EEC. (protocolado sob o nº 53.324 em 27/07/2017).- Angra dos Reis, 14 de agosto de 2017. O Oficial.

1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr. 94/1649

**AV.29-16.330: ADITAMENTO À HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (credor hipotecário), DREXELL DO BRASIL S.A. (cliente e hipotecante), e, B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A (devedora solidária e avalista), nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro Nº 271116612 datado de 21/10/2016, os contratantes acima qualificados, resolvem aditar a mencionada Cédula objeto do R-08 acima, nos seguintes termos: Considerando que o CLIENTE tem pago mensalmente as parcelas pactuadas na referida Cédula, a partir de 21/10/2016, o saldo devedor da Cédula ora aditada será de R\$1.785.422,34 (hum milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte dois reais e trinta e quatro centavos). Ficam repactuadas ainda, a partir de 21/10/2016, as seguintes condições:**  
**Valor do Principal:** R\$1.785.422,34. **Prazo:** 549 dias. **Data do Vencimento:** 23/04/2018. **Juros:** prefixados: juros equivalentes à Taxa Efetiva de 23,4347% ao ano, equivalentes a 1,770% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalização), com base em um ano de 360 dias corridos. **Forma de Pagamento:** Principal e juros mensais em 11 parcelas iguais no valor de R\$204.274,25, vencendo a 1ª parcela em 21/06/2017. Ficam confirmada e inalterada, no que não houver sido alterada, a Hipoteca dada em 1º grau, pelo HIPOTECANTE em favor do BANCO para garantir as obrigações assumidas pela CLIENTE na CÉDULA ora aditada. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento. O presente não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECCT 63255 TAQ. (protocolado sob o nº 53.323 em 27/07/2017).- Angra dos Reis, 14 de agosto de 2017. O Oficial.

1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Jussie Alves Barbosa  
Substituto  
Matr. 94/1649

**AV.30-16330: CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Nos termos do documento

Continua na próxima ficha...

## Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
16330	11

### Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Tel.: (24) 3367-1466 / 3365-3148

e-mail: cartoriocicarino@terra.com.br

particular datado de 22/11/2018, hoje arquivado, consta que o Credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca identificada no R.08 acima, bem como os demais atos decorrentes da mencionada hipoteca, para todos os fins e efeitos de direito. Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECSW 46805 RET (protocolado sob o nº 55.567 em 12/12/2018). Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2019. O Oficial

*[Assinatura]*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Thales Ciuffo C. Victorino  
Escrevente  
Matr.: 94/20201

**AV.31-16330: CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Nos termos do documento particular datado de 22/11/2018, hoje arquivado, consta que o Credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca identificada no R.11 acima, bem como os demais atos decorrentes da mencionada hipoteca, para todos os fins e efeitos de direito. Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECSW 46806 SQH (protocolado sob o nº 55.567 em 12/12/2018). Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2019. O Oficial

*[Assinatura]*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Thales Ciuffo C. Victorino  
Escrevente  
Matr.: 94/20201

**AV.32-16330: CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Nos termos do documento particular datado de 22/11/2018, hoje arquivado, consta que o Credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca identificada no R.14 acima, bem como os demais atos decorrentes da mencionada hipoteca, para todos os fins e efeitos de direito. Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECSW 46807 NTG (protocolado sob o nº 55.567 em 12/12/2018). Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2019. O Oficial

*[Assinatura]*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Thales Ciuffo C. Victorino  
Escrevente  
Matr.: 94/20201

**AV.33-16330: CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Nos termos do documento particular datado de 22/11/2018, hoje arquivado, consta que o Credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca identificada no R.17 acima, bem como os demais atos decorrentes da mencionada hipoteca, para todos os fins e efeitos de direito. Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECSW 46808 PJT (protocolado sob o nº 55.567 em 12/12/2018). Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2019. O Oficial

*[Assinatura]*  
1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Thales Ciuffo C. Victorino  
Escrevente  
Matr.: 94/20201

Continua no verso...

**R.34-16330: HIPOTECA DE 1º GRAU (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO):**

**Credora Hipotecária:** DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede na Rua da Consolação, n.º 371, Consolação, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.663.610/0001-29. **Emitente:** GW CLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14401, Sala 707, Setor C, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.378.420/0001-90. **Avalistas/Garantidores:** DREXELL DO BRASIL S/A, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, n.º 4384, Sala 109, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.985.274/0001-75; GALLAXIA S/A, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, n.º 45, 14º Andar, Jardim Europa, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.029.975/0001-10; e FR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Copacabana, n.º 71, Unidade 07, Jardim Professor Benoá, Santana de Parnaíba/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.588.172/0001-06. **Forma do Título:** Cédula de Crédito Bancário, cédula n.º 14622, datada de 17/05/2021. **Data de vencimento:** 15/06/2029. **Valor da cédula (valor financiado):** R\$4.789.536,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais, quinhentos e trinta e seis reais). **Valor total orçado (valor total do projeto):** R\$5.986.920,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais). **Percentual financiado:** 80% (oitenta por cento). **Prazo do financiamento:** 96 (noventa e seis) meses. **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses. **N.º de parcelas:** 96. **Custo financeiro:** TJLP. **Spread da FINEP:** 2,00% ao ano. **Spread da Desenvolve SP:** 3,00% ao ano. **Custo Efetivo Total (CET):** 7,03% ao ano. **Juros de Mora:** 1,00% ao mês. **Multa:** 2,00%. **Da Garantia:** Para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, na forma e condições estabelecidas no título, cumulativamente com outras garantias as Avalistas/Garantidoras, nos termos dos artigos 1.473 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais regulamentações aplicáveis, dão à Instituição Financeira Credora, em Hipoteca de 1º (primeiro) Grau, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis objetos das matrículas n.º 16330 e 17778. Demais cláusulas e condições são as constantes do título que deu origem ao presente registro, o qual fica uma via arquivada neste Cartório. Selo de Fiscalização Eletrônico n.º EDTB 53713 JHR (protocolado sob o n.º 60118 em 02/06/2021). Angra dos Reis, 29 de julho de 2021. O Oficial

1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis  
Theles Ciuffo C. Victorino  
Escrevente  
Matr.: 94/20201

**AV.35-16330: REMISSÃO À CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO GERAL VOLUNTÁRIO:** Pela presente faz-se remissão à Convenção do CONDOMÍNIO ATÍPICO ESPECIAL FRADE GREEN, entidade civil organizada em função da solidariedade de interesses coletivos, cujas cláusulas e condições que regem a mesma, foram estabelecidas em conformidade com o artigo 36-A da Lei nº 6.766/79 c/c o artigo 178, incisos III e VII da Lei nº 6.015/73, amparado, ainda, no Tema 492 extraído do acórdão da lavra do Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Doutor Dias Tóffoli, no RE 695911, conforme consta da mencionada Convenção de Condomínio datada de 17/03/2004, a qual se encontra devidamente registrada sob o nº 635 do Registro Auxiliar deste Serviço Registral, em 08 de maio de 2025. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEWX 80005 WOV - (protocolado sob o nº 69002 em 01/04/2025).- Angra dos Reis, 08 de maio de 2025. Ato assinado eletronicamente por Vanessa Maria da Silva, Escrevente, matrícula nº: 9400021450.-